



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES
TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES N° 9/2018
 NOME: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Tomada Pública de Contribuições sobre critérios a serem aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural visando elaboração ou revisão de instrumentos regulatórios		
ASSUNTO	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
AGRUPAMENTO DE RESERVATÓRIOS	Área do Campo: é a área circunscrita pelo polígono que delimita o Reservatório Contínuo ou Reservatórios a Profundidades Variáveis, nos termos do inciso XXX .	<p style="text-align: center;">Todas as justificativas constam na Nota Técnica enviada por meio do correio eletrônico <i>tpc_sdp@anp.gov.br</i>, conjuntamente a este formulário.</p> <p style="text-align: center;">O termo “XXX”, grifado em amarelo, representa referência à numeração do inciso que traria a definição “Reservatórios a Profundidades Variáveis” em uma futura minuta de resolução abrangendo o tema.</p>
DEFINIÇÃO DE RESERVATÓRIOS A PROFUNDIDADES VARIÁVEIS	Reservatórios a Profundidades Variáveis: jazidas oriundas de um mesmo contrato e declaradas comerciais, em profundidades variáveis, desde que entre si sobrepostas e não comunicadas hidráulicamente pela fase óleo ou pela fase gás.	
DEFINIÇÃO DE RESERVATÓRIOS CONTÍNUOS	Reservatório Contínuo: jazida declarada comercial com características geológicas semelhantes, em profundidades semelhantes e em comunicação hidráulica pela fase óleo ou pela fase gás.	

<p>AGRUPAMENTO DE RESERVATÓRIOS</p>	<p>Unificação: determinação regulatória possível, para fins de desenvolvimento da produção, se comprovado, exclusivamente com base nos aspectos geológicos, se tratar de um Reservatório Contínuo ou de Reservatórios a Profundidades Variáveis, nos termos do inciso XXX, e oriundos de um mesmo contrato.</p>	<p>O termo “YYY”, grifado em amarelo, representa referência à numeração do artigo que traria esse conceito em uma futura minuta de resolução abrangendo o tema.</p>
<p>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS A SEREM CONSIDERADOS</p>	<p>Art. YYY Eventual compartilhamento de infraestrutura ou a avaliação econômica do projeto do Concessionário/Contratado não serão considerados pela ANP como critérios para fins de Unificação.</p>	

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: tpc_sdp@anp.gov.br.